LEI MUNICIPAL Nº 2264, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 50.000,00no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 02-Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(150) – 4.4.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 02-Ativ do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(145) – 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 09 de outubro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretária de Educação
Decreto 2080/19